



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 2064, de 22 de novembro de 2019.

“Revoga a Lei Municipal n.º 2003, de 14 de dezembro de 2018.”

O Prefeito do Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 2003, de 14 de dezembro de 2018, que institui o Fundo Especial da Câmara Municipal do Carmo/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.



Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Lei Nº 2064 de 22 / 11 / 19

PUBLICADO em 23 / 11 / 19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

Edição n.º 1.272

Proponente: Vereador Salvador Carvalho de Oliveira